
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1064, DE 25 DE JUNHO 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS
AGRICULTORES DA CARNAUBINHA -
APAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Agricultores da Carnaubinha - APAC, com sede no município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, fundada em 25 de maio de 1995, na Escola Municipal da Carnaubinha, com o objetivo de promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental dos pequenos agricultores da região.

Art. 2º A Associação dos Pequenos Agricultores da Carnaubinha APAC, foi constituída legalmente e encontra-se registrada conforme os documentos abaixo:

- I** - Ata de fundação da associação, datada de 25 de maio de 1995;
- II** - Certidão de averbação de registro da associação junto ao órgão competente;
- III** - CNPJ da entidade, regularmente inscrito;
- IV** - Estatuto social da associação, devidamente registrado.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Associação dos Pequenos Agricultores da Carnaubinha - APAC, poderá, desde que atendidos os requisitos legais, usufruir de incentivos e benefícios previstos na legislação municipal, estadual e federal, incluindo a possibilidade de firmar convênios e parcerias com os Poderes Públicos, visando ao cumprimento de sua missão institucional e social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 25 de junho de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:58B7DB17

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2025. Edição 3568
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>